



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 132/2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO, a exoneração da servidora **ADÉLIA MARIA SANTOS QUINTAL ANDRÉ**, que atuava juntamente com o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, na movimentação do mencionado Fundo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXCLUIDA** do Decreto nº 073/2015 de 07 de julho de 2015, a servidora em questão, em razão de sua exoneração, através do ATO nº 273 de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na mencionada data de exoneração da servidora, ou seja, 01 de dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito